

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES
ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES
Comunicado

A Congregação da Escola de Artes, Ciências e Humanidades, em sua 139ª Sessão Ordinária realizada em 11.05.2022, nos termos da legislação vigente, aprovou as seguintes solicitações de inscrição: Larissa Rodrigues, Glauce Cristine Ferreira Soares, Carolina Maria de Sá Guimarães, Daniel Ignácio da Silva, Joyce da Costa Silveira de Camargo, Elaine Muniz Pires, Thais Trevisan Teixeira, Priscilla Kinsler Mortelaro Franceschini e Marcel Reis Queiroz para o concurso público de títulos e provas para provimento de um cargo de Professor Doutor em RDIDP, referência MS-3, na área de conhecimento Ciências da Saúde, especialidade: ASSISTIR E CUIDAR EM OBSTETRÍCA, nos termos do Edital ECA/ATAC 003/2022 (publicado no D.O.E de 22.02.2022). Nesta mesma sessão, a Congregação indeferiu a solicitação de inscrição apresentada por Fernanda Marçal Ferreira, por não ter inserido o título de eleitor em sua intereiza (frente e verso), em desatendimento a um dos requisitos do edital.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES
ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES
Comunicado

A Congregação da Escola de Artes, Ciências e Humanidades, em sua 139ª Sessão Ordinária realizada em 11.05.2022, nos termos da legislação vigente, indicou os seguintes nomes para compor a Comissão Julgadora do concurso público de títulos e provas para provimento de um cargo de Professor Doutor, em RDIDP, referência MS-3, na Escola de Artes, Ciências e Humanidades, para o curso de Obsterícia, na área de conhecimento CIÊNCIAS DA SAÚDE, especialidade ASSISTIR E CUIDAR EM OBSTETRÍCA, nos termos do Edital ECA/ATAC 003/2022 (publicado no D.O.E de 22.02.2022). Títulos: Mônica Sanchez Yassuda (EACH/USP), Rosa Chubaci - Doutora (EACH/USP), Carla Marins Silva (EA/USP), Suelene Alice Tuneschiro (EAD/USP), Maria José Clapis (EER/USP), Marilene Beatriz Ap. Ozello Gutierrez (EACH/USP), Carla Tadddei de Castro Neves (EACH/USP), Clara Fróes de Oliveira Sanfelice (UNICAMP), Cristina Maria Garcia de Lima Parada (UNESP), Júnia Aparecida Leite da Mota (UNICAMP), Cláudia Maria (EAD/USP), Dora UHF, Kelly Pereira Coca - Doutora (UNIFESP), Caroline Figueira Pereira (UFRRJ), Cláudia de Azevedo Aguiar (UFMT). Em função das normas vigentes, a Comissão Julgadora será presidida por Mônica Sanchez Yassuda.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES
ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES
Comunicado

A Congregação da Escola de Artes, Ciências e Humanidades - EACH/USP, em sua 139ª Sessão Ordinária realizada em 11 de maio de 2022, nos termos da legislação vigente, indicou os seguintes nomes para complementar a lista inicial de membros titulares da Comissão Julgadora do concurso público de títulos e provas para provimento de um cargo de Professor Titular, em RDIDP, na área Ambiente, Edital ECA/ATAC 054/2021 (publicado no D.O.E de 02.10.2019 e retificado em 29.01.2022): Eduardo Siegle (IO/USP), Elisabete de Santos Braga da Graça Saraiva (IO/USP), Marcos Silveira Buckenrieder (IB/USP), Colombo Célio Gaeta Tassinari (EER/USP), Dora UHF, Kelly Pereira Coca - Doutora (UNIFESP), Luis Inez Sanchez (EPI/USP), Maria de Fatima Andrade (IAGT/USP), Pedro Roberto Jacobi (EA/USP), Wagner Costa Ribeiro (FLCH/USP), Dalva Maria da Silva Matos (UFSCAR), Mercedes Bustamante (UNB).

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES
ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES
Comunicado

A Congregação da Escola de Artes, Ciências e Humanidades - EACH/USP, em sua 139ª Sessão Ordinária realizada em 11 de maio de 2022, nos termos da legislação vigente, referendou a aprovação de Bayardo Baptista Torres para participar da Comissão Julgadora do concurso público de títulos e provas para provimento de um cargo de Professor Doutor, em RDIDP, na área Fisiologia Humana e Bioquímica, Edital ECA/ATAC 065/2019 (publicado no D.O.E de 02.11.2019 e retificado em 29.01.2022).

ESCOLA DE ENFERMAGEM

EDITAL ATAC 045/2022
CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS
A Diretora da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo CONVOCA a candidata portadora do título de Doutora (I) Aquila Lopes Gouvêa, inscrita no Processo Seletivo para a contratação de 01 (um) docente por prazo determinado como Professor Contratado III (MS-3.1, para os contratados com título de Doutor) ou de 1 (um) Professor Contratado II (MS-2, para os contratados com título de Mestre) ou de 1 Professor Contratado I (MS-1, para os contratados somente portadores de diploma de graduação) com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Orientação Profissional (ENO), Área de Gerenciamento e formação de recursos humanos em enfermagem, aberto pelo Edital 029/2022, publicado em DOE de 09 de abril de 2022, para as provas: didática e julgamento do memorial, que serão realizadas a partir do dia 24 de maio de 2022, às 9 horas, por sistema de videoconferência, cujo link de acesso será enviado à candidata e aos membros da Comissão Julgadora por e-mail, as partes públicas do certame poderão ser acompanhadas pelo público pelo link a ser disponibilizado no site www.ee.usp.br, no dia 24 de maio de 2022. Ficam também convocados os membros da Comissão Julgadora, conforme publicação no DOE em 07/05/2022. O cronograma do processo seletivo será divulgado no dia 24 de maio de 2022.

São Paulo, 12 de maio de 2022.
Prof.ª Dr.ª Regina Szyllit
Diretora
CONVOCAÇÃO
Edital EE/13/2022

A Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo convoca a candidata FERNANDA CARINI DA SILVA a comparecer ao Centro de Serviço Compartilhado em Recursos Humanos do Quadrilátero da Saúde (Prédio da Administração), sito à Avenida Doutor Arnaldo, 455, Cerqueira César, no prazo de 05 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente edital, das 09h00 às 15h30, munido de todos os documentos para dar andamento à sua contratação como Professor Contratado II (MESTRE), conforme Edital ATAC 017/2022 de Abertura de Inscrições para Processo Seletivo Simplificado - RESOLUÇÃO Nº 8.002/20, publicado no D.O.E, de 05/03/2022, e Edital ATAC 040/2022 Homologação de Resultado Final, publicado no D.O.E, de 04/05/2022.

CONVOCAÇÃO
Edital EE/14/2022
A Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo convoca a candidata GUSTAVO GONÇALVES DOS SANTOS a comparecer ao Centro de Serviço Compartilhado em Recursos Humanos do Quadrilátero da Saúde (Prédio da Administração), sito à Avenida Doutor Arnaldo, 455, Cerqueira César, no prazo de 05 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente edital, das 09h00 às 15h30, munido de todos os documentos para dar andamento à sua contratação como Professor

Contratado I (PROFESSOR), conforme Edital ATAC/018/2022 de Abertura de Inscrições para Processo Seletivo Simplificado - RESOLUÇÃO Nº 8.002/20, publicado no D.O.E, de 05/03/2022; Edital ATAC 042/2022 Homologação de Resultado Final, publicado no D.O.E. de 07/05/2022.

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÉUTICAS

COMUNICADO FCF/ATAC nº 19/2022, de 11/05/2022
Retificação dos Comunicados FCF/ATAC nº 06/2022, de 16.03.2022 e nº 14, de 06/04/2022, edital 13.

Alteração da Composição da Comissão Julgadora e do término do Concurso
de Professor Doutor - Dep. de Farmácia
Onde se lê:
(...) A FCF comunica que a Comissão Julgadora será constituída pelos seguintes membros: Membros
Títulos: Prof. Assoc. Valentina Pora (Presidente) - FBF/FCF/USP, Prof. Assoc. Nádia Araci Bou Chacra (2ª Presidente) - FBF/FCF/USP, Prof. Titular Cid Aimbiré de Moraes Santos - UFRR, Prof.

Assoc. João Paulo Fabi FBF/FCF/USP e Prof. Dr. Luiz Carlos Klein Júnior UNIVALI. O concurso será realizado no período de 16 a 31/05/2022. (...)

Leia-se:
(...) A FCF comunica que a Comissão Julgadora será constituída pelos seguintes membros: Membros
Títulos: Prof. Assoc. Valentina Pora (Presidente) - FBF/FCF/USP, Prof. Assoc. André Rolim Baby (2ª Presidente) - FBF/FCF/USP, Prof. Titular Cid Aimbiré de Moraes Santos - UFRR, Prof. Assoc. João Paulo Fabi FBF/FCF/USP e Prof. Dr. Luiz Carlos Klein Júnior - UNIVALI. O concurso será realizado no período de 16 a 26/05/2022. (...)

FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO

COMUNICADO
Faculdade de Direito de Ribeirão Preto/USP
Processo de Transferência Interna 2021-2022

Considerando o término do prazo estabelecido pelo calendário acadêmico da Universidade de São Paulo, "para cadastro, no Sistema Júpiter, dos resultados das vagas preenchidas na transferência interna e o número de vagas por curso que serão oferecidas para o Processo de Pré-Seleção da Transferência Externa", além do prazo suplementar concedido pela Pró-Reitoria de Graduação, comunicamos que o Processo Seletivo de Transferência Interna 2021-2022 da FDRP foi encerrado em 11/3/2022, com o preenchimento de apenas 4 vagas das 5 disponíveis.

A vaga que não foi preenchida foi destinada ao procedimento de Transferência Externa.
Ribeirão Preto, 9 de maio de 2022.

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

FACULDADE DE EDUCAÇÃO
EDITAL FEUSP Nº 62/2022
ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Diretora da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo toma público a todos os interessados que, conforme aprovação "ad referendum" do Conselho Técnico Administrativo - CTA, em 04 de abril de 2022, estão abertas por 14 (quatorze) dias, no período das 08:00 horas (horário de Brasília) do dia 16 de maio de 2022 às 17:00 horas (horário de Brasília) do dia 29 de maio de 2022, as inscrições para o processo seletivo para a contratação de 1 (um) Professor de Educação Especial, por prazo determinado, claro nº 1250736, junto à Escola de Aplicação da FEUSP, como Professor Contratado III (MS-3.1, para os contratados com título de Doutor), com salário de R\$ 2.315,33 (Dois mil, trezentos e quinze reais e trinta e três centavos), referência mês de março de 2022, ou como Professor Contratado II (MS-2, para os contratados com título de Mestre), com salário de R\$ 1.655,25 (Hum mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), referência mês de março de 2022, ou como Professor Contratado I (MS-1, para os contratados somente portadores de diploma de graduação), com salário de R\$ 1.119,02 (hum mil, cento e dezoito reais e dois centavos), referência mês de março de 2022, com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto à Escola de Aplicação da Faculdade de Educação da USP, nos termos da Resolução nº 5.872/10 e alterações posteriores, bem como das Resoluções nº 7.354/17 e 8.002/20.

1. Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo Conselho Técnico Administrativo (CTA) da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo após o término do período de inscrições e de acordo com os termos das Resoluções nº 7.354/17 e 8.002/20.

2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido à Diretora da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo (Profa. Dra. Carlota Boto), contendo dados pessoais e Área de Conhecimento: Licenciatura plena em Educação Especial ou Licenciatura em Pedagogia com Especialização em Educação Especial ou demais Licenciaturas com Especialização em Educação Especial (nível Lato Sensu) a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:
I. Documento de identificação (RG, CNRM ou passaporte);
II. CPF (para candidatos brasileiros);
III. Prova de que é portador do título de Doutor em Educação/Educação Especial (para Professor Contratado III) ou Mestre em Educação/Educação Especial (para Professor Contratado II), outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional, ou, caso esteja concorrendo à contratação como Professor Contratado I, portador de diploma de Graduação em Licenciatura em Educação Especial ou Pedagogia ou demais licenciaturas, outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional. Exceto no caso da Licenciatura em Educação Especial, nos demais casos de formação inicial (Pedagogia ou outra licenciatura) é condição possuir título de Especialização em Educação Especial (lato sensu ou stricto sensu);
IV. Memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das experiências profissionais, das atividades realizadas pertinentes ao certame e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital.

2.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax, ou qualquer outro meio.

2.2. No ato da inscrição, os candidatos com deficiência deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.
2.3. Para fins do inciso III, não serão aceitas cartas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor ou de Mestre depender dessa providência no âmbito da Instituição ou de Mestre emissora, ficando o candidato desde já informado de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.
2.4. Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página provável de alteração pelo próprio candidato.
2.5. É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao, ficando o candidato desde já ciente de que

a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.6. É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

2.7. Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação do(s) aprovado(s).

4. O objetivo do concurso é:
I. tomar conhecimento do Plano Escolar da EA, particularmente dos Planos de Ensino do(s) professor(es) regente(s), e dos Planos Educacionais Individualizados (PEI) dos alunos público-educacionais da Educação Especial (PAEE) e outros com necessidades educacionais específicas;

II. elaborar, executar e avaliar, em parceria com o professor/a regente, atividades de ensino-aprendizagem das disciplinas presentes na matriz curricular, considerando, preferencialmente, estratégias de ensino universais, como a perspectiva do desenho universal de aprendizagem, ensino diferenciado, aprendizagem cooperativa ou outras;

III. participar de reuniões e dos conselhos de classes dos estudantes que são acompanhados pelo serviço de apoio à educação especial;

IV. mediar as trocas de informações entre os profissionais de atendimento clínico extra-escolar e a equipe pedagógica da EA;

V. cumprir a carga horária de trabalho, permanecendo e participando em sala de aula, mesmo na eventual ausência de aluno PAEE;

VI. participar de capacitações na área de Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva; auxiliar o(s) professor(es) regente(s) no processo de aprendizagem de todos os alunos; auxiliar o(s) professor(es) regente(s) em todas as disciplinas e nas atividades extracurriculares promovidas pela escola;

VII. participar da elaboração e avaliação do Projeto Político Pedagógico da EA; VIII. coordenar o processo de elaboração, atualização e avaliação dos Planos Educacionais Individualizados (PEI) dos alunos PAEE e com necessidades educacionais específicas e inserir o relatório pedagógico descritivo desses alunos no devotivo campo do Relatório de Desenvolvimento Individual;

IX. realizar avaliação inicial do aluno para planejamento do atendimento e elaboração do PEI, de que deva identificar o nível de desenvolvimento real do aluno quanto à estrutura da percepção, atenção, pensamento e linguagem;

X. identificar ainda os recursos de acessibilidade utilizados pelo aluno, bem como as competências para a realização das atividades de vida prática escolar; XI. elaborar relatório pedagógico descritivo do desenvolvimento de cada aluno; XII. realizar avaliação processual para analisar o desenvolvimento do aluno e revisão do planejamento;

XIII. avaliar e decidir, em articulação com equipe técnico pedagógica da escola e o conselho de classe, o encerramento do acompanhamento do estudante quando avaliado não ser mais necessário;

XIV. realizar orientações que subsidiem as tomadas de decisões junto à equipe gestora e docentes da EA sobre os processos de escolarização dos estudantes PAEE matriculados na escola;

XV. registrar por escrito as orientações realizadas durante as aulas e inserir o relatório pedagógico descritivo desses alunos na escola e outra no devotivo do aluno;

XVI. participar, junto aos professores/as regentes e orientação pedagógica educacional, das reuniões com as famílias, com o objetivo de informar sobre a finalidade do serviço de apoio à educação especial e orientar sobre a importância da participação da família neste trabalho, realizando registros escritos das orientações realizadas, com a assinatura de todos os envolvidos;

XVII. orientar o professor da classe regular quanto às adequações curriculares no contexto da metodologia e avaliação;

XVIII. manter um arquivo de cada aluno contendo todos os documentos atualizados: cópia do diagnóstico, relatório de cada assessoria/orientação realizada na escola, avaliação inicial, planejamento educacional individualizado, registros dos atendimentos e relatório final. Este arquivo deve permanecer no prontuário do aluno.

5. O processo seletivo será processado por meio de avaliações sucessivas de candidatos, agrupados em conformidade com sua titulação.

5.1. Na primeira etapa de avaliações, serão convocados para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Doutor.

5.2. Encerrada a primeira etapa de avaliações, os candidatos habilitados serão classificados, da seguinte forma:
I. o primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas pelos examinadores;

II. o segundo colocado será o candidato que alcançar o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas, caso o primeiro colocado não tiver participado das avaliações;

III. Os demais candidatos serão classificados, sucessivamente, seguindo o mesmo método previsto no inciso II.

IV. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.

5.3. Classificados os candidatos, serão feitas as convocações para a contratação, até, caso necessário, esgotar-se a lista de habilitados.

5.4. Na hipótese de não haver habilitados na primeira etapa, ou, caso nenhum dos candidatos habilitados atenda à convocação para contratação, será iniciada a segunda etapa de avaliações, convocando-se para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Mestre.

5.5. Na segunda etapa de avaliações, proceder-se-á de acordo com o disposto nos itens 5.2 e 5.3.

5.6. Na hipótese de não haver habilitados na segunda etapa, ou, caso nenhum dos candidatos habilitados atenda à convocação para contratação, serão chamados para avaliação, caso haja, os inscritos portadores de diploma de graduação que não tenham obtido título de pós-graduação stricto sensu, iniciando-se a terceira etapa de avaliações.

5.7. Na terceira etapa de avaliações, proceder-se-á de acordo com o disposto nos itens 5.2 e 5.3.

5.8. Não havendo inscritos portadores:
I. do título de Doutor: a primeira etapa de avaliações será realizada com os candidatos portadores do título de Mestre.

II. do título de Mestre: a segunda etapa de avaliações, caso necessária, será realizada com os candidatos portadores apenas de diploma de graduação.

5.9. As provas, em cada etapa, serão realizadas em uma única fase por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância, na seguinte conformidade:
I. julgamento do memorial com prova pública de argumentação (peso 5)

II. Prova Didática (peso 5)
6.1. As provas serão realizadas por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância.

6.1.1. É de integral responsabilidade do candidato a disponibilização de equipamentos e de conexão à internet adequados para sua participação em todas as provas e etapas do certame.

6.1.2. Aos examinadores que estejam a distância será permitido avaliar e arguir nas mesmas condições que seriam oferecidas aos examinadores presentes no local do certame.

6.1.3. Na eventualidade de problemas técnicos que impeçam a adequada participação de qualquer examinador ou do candidato, a prova realizada por sistema de videoconferência ou outros meios eletrônicos será suspensa.

6.1.4. Se a conexão não for restabelecida no prazo de trinta minutos, o certame será suspenso.

6.1.5. Quando problemas técnicos interromper qualquer prova, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o problema técnico ou, havendo impossibilidade de retomada, deverá ser integralmente refeito.

6.1.6. Serão preservadas as provas finalizadas antes da ocorrência de problemas técnicos no sistema de videoconferência ou outro meio eletrônico.

6.1.7. Todas as ocorrências deverão ser registradas no relatório da Comissão de Seleção.

6.1.8. A Comissão de Seleção se reunirá em sessão fechada, mediante utilização de sistema eletrônico seguro adotado pela Universidade, para:

I - a elaboração de listas de pontos;

II - a deliberação sobre eventual pedido de substituição de pontos;

III - concessão das notas respectivas, finda a arguição de todos os candidatos;

IV - a elaboração do seu relatório.

6.1.9. O relatório será assinado, após expressa concordância de todos os examinadores com os seus termos, pelo membro da Comissão de Seleção pertencente ao Departamento ao qual pertence a vaga a ser ocupada.

6.2. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá referir o mérito do candidato e será realizado de acordo com o disposto no artigo 136 do Regimento Geral da USP.

6.2.1. No julgamento do memorial, a Comissão apreciará:
I - produção científica, literária, filosófica ou artística;

II - atividade didática universitária;

III - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV - atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

V - diplomas e outras dignidades universitárias.

6.2.2. Finda a arguição de todos os candidatos, a Comissão de Seleção, em sessão secreta, conferirá as notas respectivas.

6.3. A prova didática será pública, com a duração (mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo.

6.3.1. A realização da prova didática far-se-á à 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto a qual serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades.

6.3.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

6.3.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

6.3.4. Os candidatos que realizarem sua conexão virtual depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

6.3.5. Quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão de Seleção deverá interromper o candidato.

6.3.6. Se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

6.3.7. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

7. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete.

8. O programa base do processo seletivo será o seguinte:
Programa - I. Direito à educação; II. Aprendizagem; III. Diversidade na escola; IV. Relações interpessoais; V. Função social da escola; VI. Projeto Político-Pedagógico; VII. Currículo e acessibilidade; VIII. Projetos, registros e documentação pedagógica; IX. Práticas pedagógicas; X. Avaliação da aprendizagem;

XI. História, Contextos e Olhares sobre a educação especial; XII. Cotidiano escolar; XIII. Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva; XIV. Desenho Universal para a Aprendizagem; XV. Ensino Colaborativo.

9. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao, à página institucional da Faculdade de Educação da USP e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

10. O não comparecimento do candidato às provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

10.1. Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra o Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame.

11. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo Conselho Técnico Administrativo (CTA) da Faculdade de Educação da USP para fins de homologação, após exame formal.

12. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 21/12/2022, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos obedeça aos limites da legislação vigente à época de cada prorrogação e que estejam preenchidos os demais requisitos.

13. Os documentos contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social - RGPS.

14. São condições de admissão:
I. Estar apto ao exame médico pré-admissional realizado pela USP;

II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;

III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica da Faculdade de Educação da USP, São Paulo, SP, CEP 05508-040 - e-mail: atacfe@usp.br

Edital CSCRH-SP 46/2022
CONVOCAÇÃO
A Faculdade de Educação da USP convoca a candidata ROSA LUIZA BEZERRA DE MESTRE: 125010 - MS-2 - Mestre, Edital de abertura FEUSP Nº 45/2022 e Edital de Resultado Final/Classificação e Homologação FEUSP Nº 59/2022) a entrar em contato com o Centro de Serviços Compartilhados em Recursos Humanos (e-mail: rhaopaulo@usp.br) no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da presente publicação, munida de todos os documentos, para dar andamento a sua contratação.

Edital CSCRH-SP 047/2022
CONVOCAÇÃO
A Faculdade de Educação da USP convoca a candidata Janaina Maria da Silva (Cargos: 1258141 - Professor Contratado III - Doutor), Edital de abertura de Processo Seletivo 15/2022 e Edital de Resultado Final/Classificação e Homologação 61/2022, a entrar em contato com o Centro de Serviços Compartilhados



em Recursos Humanos (rhaospaulo@usp.br) no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data seguinte ao da presente publicação, munido de todos os documentos, para dar andamento a sua contratação.

**FACULDADE DE MEDICINA**

**CONVOCAÇÃO**  
Edital FM/11/2022  
A Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo convoca a candidata Dr. MARILIA BENSE OTHERO a comparecer ao Centro de Serviços Compartilhados em Recursos Humanos – Quadrilátero da Saúde (Prédio da Administração), situado na Av. Dr. Arnaldo, 455, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação do presente edital, das 09h00 às 15h30, munido de todos os documentos para dar andamento à sua nomeação, conforme Editais ATAC/FM/22/2020 e ATAC/FM/34/2022, de Abertura de Inscrições ao Concurso Público e Relatório Final, respectivamente, para o cargo de Professor Doutor, Referência MS-03 em (RDIDP), junto ao Departamento de Fisiopatologia, Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional na Área de Terapia Ocupacional na Infância e Juventude.

**FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO**

**Edital CSCRH-RP Nº 24/2022**  
**CONVOCAÇÃO**  
A Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, CONVOCA a candidata LAIS MARIANO ZANIN a comparecer no Centro de Serviços Compartilhados em Recursos Humanos do Campus da USP de Ribeirão Preto (Intenamento: Rua dos Bússios, Casas 1 e 2), situado à Av. Bandeirantes, 3900, Bairro Vila Monte Alegre, em Ribeirão Preto, SP, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste edital, das 9h às 12h e das 13h às 17h, munido de todos os documentos para dar andamento à nomeação como Professor Doutor, cargo nº 1236512, referência MS-3, em RDIDP, junto ao Departamento de Ciências da Saúde, na área de conhecimento em Nutrição e Metabolismo, conforme Editais FMRP-USP Nº 002/2022 e FMRP-USP Nº 013/2022, de Abertura de Inscrições e de Homologação do Relatório Final, respectivamente.

**FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA**

**Edital CSCRH-SP 48/2022**  
**CONVOCAÇÃO**  
A Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade de São Paulo convoca a candidata FERNANDA CHICHARO CHACAR a entrar em contato com o Centro de Serviços Compartilhados em Recursos Humanos (e-mail: rhaospaulo@usp.br) no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data seguinte ao da presente publicação, munido de todos os documentos, para dar andamento a sua nomeação como Professor Doutor, Cargo-1235923, referência MS-3, em RDIDP, junto ao Departamento de Clínica Médica conforme Edital de abertura FHMZ 04/2022 publicado no D.O.E. de 07/01/2022 e Edital 20/2022 Relatório de Resultado Final/Classificação e Homologação, publicado no D.O.E. de 11/05/2022.

**FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA**

**CONVOCAÇÃO**  
Edital FSP/12/2022  
A Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo convoca o candidato Dr. FRANCISCO CHIARAVALLI NETO a comparecer ao Centro de Serviços Compartilhados em Recursos Humanos – Quadrilátero da Saúde (Prédio da Administração), situado na Av. Dr. Arnaldo, 455, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da data de publicação do presente edital, das 09h00 às 15h30, munido de todos os documentos para dar andamento à sua nomeação, conforme Editais FSP 02/42019-1 e FSP 017/2022, de Abertura de Inscrições ao Concurso Público e Relatório Final, respectivamente, para o cargo de Professor Titular, Referência MS-06 em (RDIDP), junto ao Departamento de Epidemiologia.

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO**

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA USP**  
**RETIFICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DE 12/05/2022**  
No item 7: Das inscrições, Sub Item 7.1.1, leia-se O valor da taxa de inscrição será de R\$ 74,00 (setenta e quatro reais)

**INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS**

**INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS**  
**EDITAL ATAC Nº 15/2022**  
**CONVOCAÇÃO**  
A Congregação do Instituto de Geociências da Universidade de São Paulo (IGC/USP), em sua 44ª sessão ordinária realizada em 11/05/2022, indeferiu a inscrição dos candidatos ao concurso para obtenção do título de Livre-Docente, junto ao Departamento de Geologia Sedimentar e Ambiental, conforme segue: Amanda Moreira Leite, por não atendimento ao Item 1 do Edital ATAC nº 10/2022 de abertura de inscrições, publicado no DOE de 23/03/2022, incisos II, IV, V, VII, VIII e IX, e Jorge de Jesus Picanco de Figueiredo, por não atendimento dos incisos II, IV, V e VI do item 1 do mesmo edital.

**INSTITUTO DE PSICOLOGIA**

**Edital CSCRH 45/2022**  
**CONVOCAÇÃO**  
O Instituto de Psicologia da USP convoca a candidata Maria Cristina Gonçalves Vicentini, a entrar em contato com o Centro de Serviços Compartilhados em Recursos Humanos (rhaospaulo@usp.br) no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data seguinte ao da presente publicação, munida de todos os documentos, para dar andamento a sua nomeação, como Professor Doutor, Cargo: 1235087, referência MS-3, em RDPI (Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa), junto ao Departamento de Psicologia Social e do Trabalho na área "Psicologia e Direito", conforme Edital de Abertura de Processo Seletivo ATAC/IP nº 07/2022, publicado no D.O.E. de 26.01.2022 e Edital IP nº 26/2022, de Homologação do relatório final do concurso para provimento de 01 cargo de Professor Doutor, publicado no D.O.E. de 10.05.2022.

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**

**REITORIA**

**DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS**

**DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS**  
**DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAL**  
**CONCURSO PÚBLICO UNICAMP – EDITAL Nº 158/2021**  
**EDITAL DE ANULAÇÃO DA PROVA ESCRITA DISSERTATIVA E DE REAPLICAÇÃO**  
**FUNÇÃO DE SOCÍLOGO**  
A Diretoria Geral de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP e a Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – Fundação – VUNESP, TORNAM PÚBLICA a ANULAÇÃO da prova escrita dissertativa, realizada em 06.03.2022 para a função de Sociólogo pela Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pes-

quisa e Extensão – PAEP, tendo em vista que a avaliação ficou prejudicada com a anulação da questão 01 e a REAPLICAÇÃO desta prova para os candidatos habilitados e melhor classificados na prova escrita objetiva, conforme disposto no item 13.2.1. do Edital de Abertura de Inscrições publicado no Diário Oficial do Estado - DOE em 14.12.2021 e Edital de Resultado da prova escrita objetiva publicado no DOE em 26/03/2022.  
Ficam convocados para prestarem nova prova escrita dissertativa no dia 22 de maio de 2022, às 14 horas os candidatos relacionados adiante, devendo para tanto, ser observado o que segue:  
1. Para a realização da prova escrita dissertativa o candidato deverá observar, atentamente, as informações constantes do Edital de Abertura de Inscrições do Concurso Público – Edital nº 158/2021 e os termos deste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.  
2. O tempo de realização da prova escrita dissertativa será de 2 horas.  
3. A consulta individualizada do local de prova também poderá ser feita no site: www.unesp.com.br, na Área do Candidato no link "Local de Prova".  
4. Considerando as recomendações e medidas dos centros e departamentos governamentais do Estado de São Paulo, com vistas à prevenção do contágio e ao combate do novo Coronavírus (COVID-19), serão observados os cuidados de distanciamento social e higienização relativa à prevenção do contágio do COVID-19.  
Recomenda-se, ainda, que o candidato:  
a) compareça e permaneça no local de provas fazendo uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca. O candidato que comparecer e permanecer no local de provas fazendo uso de máscara e proteção facial, será responsável pelo acondicionamento (e/ou descarte de seu material de proteção pessoal utilizado (máscaras, luvas etc), seguindo as recomendações dos órgãos de saúde. Não será permitido o descarte desse material no local de provas.  
b) leve álcool em gel a 70% para uso pessoal;  
c) leve garrafa ou utensílio para acondicionamento de água, haja vista que os bebedouros somente poderão ser acionados para enchimento dessa(s) garrafalutensílio.  
É proibido o consumo de alimentos pelos candidatos durante a realização da(s) prova(s).  
5. O candidato deverá consultar na "Lista de candidatos convocados para a prova escrita dissertativa" em ordem alfabética geral o seu prédio e sala de realização da prova.  
Os portões serão fechados às 14h, não sendo permitida a entrada de candidato que chegar com atraso.  
DATA, PROVA, HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES, HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES, DURAÇÃO DA PROVA E TEMPO DE PERMANÊNCIA MÍNIMA.  
Data - Prova - Horário de Abertura dos Portões - Horário de Fechamento dos Portões - Duração da Prova - Tempo de Permanência Mínima  
22.05.2022 - Escrita Dissertativa - Sociólogo - 13h - 14h - 2h - 1 hora  
Lista de Candidatos Convocados para a prova escrita dissertativa

**Local de Prova**  
0101 - E- PROF. BENEDITO SAMPAIO  
RUA DELFINO CINTRA, 789  
CENTRO (BOTAFOGO)  
CAMPINAS SP  
Opção 027 Sociólogo  
Nome - Documento - inscrição - opção - Prédio - Sala  
ADRIANO CASEMIRO NOGUEIRA CAMPOS DE SOUSA - 3340246 - 1438620 8 - 027 - 0101 - 001  
ALLAN ANDRE LOURENCO - 44399851 - 1392207 6 - 027 - 0101 - 001  
AMANDA BRANDAO RIBEIRO - 43749897 - 1362722 8 - 027 - 0101 - 001  
AMANDA HEBLING DO AMARAL - 39981619 - 1327085 0 - 027 - 0101 - 001  
ANA PAULA SILVA - 353762787 - 1395711 2 - 027 - 0101 - 001  
ANÉLISE GOMES DA SILVA - 44607149 - 1400491 7 - 027 - 0101 - 001  
ANIBAL FABIANO ALVES ROCHA DE CARVALHO - 367525598 - 1379987 9 - 027 - 0101 - 001  
ARIANE CRISTINA MACHADO - 48687541 - 1446623 6 - 027 - 0101 - 001  
CAMILA VENTURA SILVA - 41734845 - 1440188 6 - 027 - 0101 - 001  
CAROLINA APARECIDA GONCALVES - 43476414 - 1363786 0 - 027 - 0101 - 001  
DANIELE CRISTINA ACAIABA PEREIRA - 48111202 - 1449624 0 - 027 - 0101 - 001  
DIEGO ZOPPI PEREIRA DE LIMA - 39329551 - 1446398 9 - 027 - 0101 - 001  
ELIAS FESTA PALUDO - 5558106 - 1440639 0 - 027 - 0101 - 001  
FABIANA MENDES DE SOUZA - 28758341 - 1326556 3 - 027 - 0101 - 001  
FABIANO GALLETTI FALERIROS - 44051189 - 1375549 8 - 027 - 0101 - 001  
FABRIZIO MARTINS TAVONI - 33099748 - 1423850 0 - 027 - 0101 - 001  
FELIPE PEREGRINA PUGA - 53.568.714 X - 1442463 0 - 027 - 0101 - 001  
FERNANDA TOLEDO - 55467946 - 1445213 8 - 027 - 0101 - 001  
FERNANDO MELONI DE OLIVEIRA - 32823805 - 1329887 9 - 027 - 0101 - 001  
FERNANDO SAVELLA - 53262329 - 1328805 9 - 027 - 0101 - 001  
GABRIELA SIMÕES MATHIAS - 44073297 - 1391150 3 - 027 - 0101 - 001  
GABRIELLA ANE DRESCH - 9263718 - 1396054 4 - 027 - 0101 - 001  
GILBERTO LEANDRO BUSSO - 271479413 - 1326557 1 - 027 - 0101 - 001  
GUILHERME PLACIDO CAMPOS - 49027388 - 1337393 5 - 027 - 0101 - 001  
GUILHERME RIGHETTO LOPES - 32267987 - 1384063 0 - 027 - 0101 - 001  
HENRIQUE DE LIMA DOS SANTOS MACHADO - 44412672 - 1414190 6 - 027 - 0101 - 001  
ISOLDA SANTIAGO DOS SANTOS - 38820498 - 1443488 1 - 027 - 0101 - 001  
JOAO DE REGINA MARIS DOS SANTOS E CASSALHO - 43574359 - 1448676 8 - 027 - 0101 - 001  
JOAO PEDRO RANGEL GOMES DA SILVA - 36400011 - 1332871 9 - 027 - 0101 - 001  
JULIANA CASTRO GONCALVES ARANHA - 47686642 - 1447519 7 - 027 - 0101 - 001  
JULIANA DA PAZ SOUSA FERREIRA - 44015208 - 1363313 9 - 027 - 0101 - 002  
LEONARDO PRATA ALVES - 28336123 - 1336386 7 - 027 - 0101 - 002  
LIDIA MARIA REIS TORRES - 15582107 - 1400833 5 - 027 - 0101 - 002  
LUCAS BRAGA - 62179980 - 1327941 6 - 027 - 0101 - 002  
LUIZ GUSTAVO PATROCINO - 6948036 - 1442603 8 - 027 - 0101 - 002  
MAIRA DAL EVDOWE - 496861797 - 1424570 1 - 027 - 0101 - 002  
MAISA SANTOS CALAZANS SILVA - 48240409 - 1327209 8 - 027 - 0101 - 002

MARCELLA DOS SANTOS FERREIRA - 39661822 4 - 1386182 4 - 027 - 0101 - 002  
MARCOS TERCI - 16505775 - 1437807 8 - 027 - 0101 - 002  
MARIA LUISA NOZAWA RIBEIRO - 35347244 - 1400281 7 - 027 - 0101 - 002  
MARIANA DE CARVALHO ILHEO - 18464339 - 1327758 8 - 027 - 0101 - 002  
MARIANA TONUSSI MILANO - 34207201 - 1438609 7 - 027 - 0101 - 002  
MARIO AUGUSTO PEDROSO CARNEIRO - 49705719 - 1445460 2 - 027 - 0101 - 002  
MAURICIO MIOTTI - 44.411.004 - 1326697 7 - 027 - 0101 - 002  
MILENA DE OLIVEIRA SANTOS - 36.050.186 2 - 1413146 6 - 027 - 0101 - 002  
NATALIA BELMONTI DEMETRIO - 34549905 - 1347379 4 - 027 - 0101 - 002  
NATHALIA GONCALVES ZAPAROLLI - 35641055 - 1436867 6 - 027 - 0101 - 002  
PAULO HENRIQUE DA SILVA - 18189976 - 1389557 5 - 027 - 0101 - 002  
PAULO HENRIQUE RIGOUN DE MORAES - 32762917 - 1446356 2 - 027 - 0101 - 002  
REBECA MORAES DA SILVA - 36794232 - 1326398 6 - 027 - 0101 - 002  
RENAN DIAS OLIVEIRA - 32268446 - 1446290 7 - 027 - 0101 - 002  
RENATO CONSORTI CANAVESE - 50110296 - 1379000 5 - 027 - 0101 - 002  
RODOLFO SCOTELARO PORTO DARRIEUX - 20918705 - 1441456 2 - 027 - 0101 - 002  
RODRIGO ADAMO DE FARIA - 37.348.024 - 1414195 7 - 027 - 0101 - 002  
TAMIRIS ALINE FERREIRA - 7550203 - 1448486 8 - 027 - 0101 - 002  
THAINA TEIXEIRA CARDINALI - 38312032 - 1326387 0 - 027 - 0101 - 002  
THAIS FARIAS LASSALI - 47906520 - 1395017 7 - 027 - 0101 - 002  
VALDINEIA DE OLIVEIRA SANTANA - 33215117 - 1447501 4 - 027 - 0101 - 002  
WILLIAMS DE JESUS SANTOS - 44298587 - 1364505 6 - 027 - 0101 - 002  
YEDA ENDRIGO RABELO DE CARVALHO - 435932299 - 14483118 2 - 027 - 0101 - 002  
E. para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

**SECRETARIA GERAL**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**  
**FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS**  
**EDITAL**

O Diretor da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna pública a abertura de inscrições para o concurso público de provas e títulos, para provimento de 01 cargo de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos de duas disciplinas MDT/78 - Atenção Integral à Saúde, MDT942 - Atenção Integral à Saúde da Mulher I, MDT942 - Atenção Integral à Saúde da Mulher II, R1016 - Atualização em Obstetrícia, Ginecologia, Oncologia e Mastologia I, R1028 - Atualização em Obstetrícia, Ginecologia, Oncologia e Mastologia II e R1040 Atualização em Obstetrícia, Ginecologia, Oncologia e Mastologia III, do Departamento de Tocoginecologia da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Estadual de Campinas.

**1. DO REQUISITO MÍNIMO PARA INSCRIÇÃO**  
1.1. Poderá inscrever-se no concurso o candidato que, no mínimo, seja portador do Título de Doutor.  
1.2. É desejável que o candidato tenha o seguinte perfil:  
a) Graduado em Medicina, com Residência Médica em Obstetrícia e Ginecologia;  
b) Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia - TEGO;  
c) Doutorador em programas relacionados à Obstetrícia e Ginecologia;  
2.0. Experiência de ensino de graduação e Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia em instituições de ensino superior credenciadas;  
e) Experiência nos últimos cinco anos em pesquisa em Obstetrícia e Ginecologia.  
1.2.2. A inscrição de candidato que deixar de atender ao perfil desejável não será indeferida por este motivo.  
2. DO REGIME DE TRABALHO  
2.1. Nos termos do artigo 109 do Estatuto da UNICAMP o Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) é o regime preferencial do corpo docente e tem por finalidade estimular e favorecer a realização da pesquisa nas diferentes áreas do saber e do conhecimento, assim como, correlatamente, contribuir para a eficiência do ensino e para a difusão de ideias e conhecimento para a comunidade.  
2.2. Ao se inscrever no presente concurso público o candidato fica ciente e concorda que, no caso de admissão, poderá ser solicitada, a critério da Congregação da Unidade, a apresentação de plano de pesquisa, que será submetido à Comissão Permanente de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – CPDI – para avaliação de possível ingresso no Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP.  
2.3. O Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) está regulamentado pela Deliberação CONSU-A-02/10, cujo texto integral está disponível no site: [http://www.pg.unicamp.br/mostra\\_norma.php?x=nsolidada=5814\\_norma=2684](http://www.pg.unicamp.br/mostra_norma.php?x=nsolidada=5814_norma=2684).

2.4. O apontado na carreira docente aprovado no concurso público somente poderá ser admitido no Regime de Turno Particular (RTP), vedada a extensão ao Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), conforme Deliberação CONSU-A-08/2010.  
2.5. A remuneração inicial para o cargo de Professor Doutor, MS-3.1, da Carreira do Magistério Superior é a seguinte:  
a) RTP – R\$ 2.315,38  
b) RTIC – R\$ 5.877,38  
c) RDIDP – R\$ 13.357,49  
8. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link <https://www.sis.cgu.unicamp.br/solicitacao/concurso/> formulando no período de 20 (vinte) dias úteis, a contar de 9 horas do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.  
3.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado por meio do sistema de inscrição, requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Ciências Médicas, contendo nome, domicílio e profissão, acompanhado dos seguintes documentos:  
a) prova de que é portador do título de doutor de validade nacional. Para fins de inscrição, o candidato poderá apresentar apenas a Ata de defesa de sua Tese de Doutorado, ou documento oficial equivalente, sendo que a comprovação do título de Doutor será exigida por ocasião da admissão. O candidato que tenha obtido o título de Doutor no exterior, caso aprovado, deverá obter, durante o período probatório, o reconhecimento do referido título para fins de validade nacional, sob pena de desistência.  
b) documento de identificação pessoal, em forma digital (pdf, máximo 10MB);  
c) 1 (um) exemplar de memorial, em forma digital (pdf, máximo 10MB), com o relato das atividades realizadas e a com-

provação dos trabalhos publicados e demais informações, que permitam avaliação dos méritos do candidato, a saber:

- c.1. títulos universitários;
  - c.2. curriculum vitae et studiorum;
  - c.3. atividades científicas, didáticas e profissionais;
  - c.4. títulos honoríficos;
  - c.5. bolsas de estudo em nível de pós-graduação;
  - c.6. cursos frequentados, congressos, simpósios e seminários dos quais participou.
- d) 1 (um) exemplar ou cópia de cada trabalho ou documento mencionado no memorial, em forma digital (pdf, máximo 10MB cada).

3.2.1. O memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento das inscrições.  
3.2.2. O candidato portador de necessidades especiais, temporária ou permanente, que precisar de condições especiais para se submeter às provas deverá solicitá-las por escrito no momento da inscrição, indicando as adaptações de que necessita.  
3.2.3. No ato da inscrição o candidato poderá manifestar por meio do sistema de inscrição a intenção de realizar as provas na língua inglesa. Os conteúdos das provas realizadas nas línguas inglesa e portuguesa serão os mesmos.  
3.2.4. A Unicamp não se responsabiliza por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.2.5. Após realizar a inscrição no link indicado não firmará a inscrição e receberá um protocolo de recebimento de seu pedido de inscrição.  
3.3. Recebida a documentação e satisfeitas as condições do edital, a Secretaria da Unidade encaminhará o requerimento de inscrição com toda a documentação ao Diretor da Faculdade de Ciências Médicas, que a submeterá ao Departamento ou a outra instância competente, definida pela Congregação da Unidade a que estiver afetada à(s) área(s) de ensino, tendo este o prazo de 15 dias para emitir parecer circunstanciado sobre o assunto.  
3.3.1. O parecer de que trata o subitem anterior será submetido à aprovação da Congregação da Unidade, instância que deliberará sobre o deferimento de inscrições.  
3.3.2. A Unidade divulgará no site [www.fcmmunicamp.br](http://www.fcmmunicamp.br) a deliberação da Congregação referente às inscrições e composição da Comissão Julgadora.  
3.4. Os candidatos que tiveram os requerimentos de inscrição deferidos serão notificados a respeito da composição da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do candidato fixado para as provas e do local de sua realização, por meio de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado e divulgado no site [www.fcmmunicamp.br](http://www.fcmmunicamp.br) com antecedência mínima de 20 (vinte) dias úteis do início das provas.

3.5. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado, a critério da Unidade, por igual período, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado até o dia do encerramento das inscrições.  
3.6. A critério da Unidade, o prazo de inscrições poderá ser reaberto, por igual período, até o final do útil imediatamente posterior ao do encerramento das inscrições.  
4. DA COMISSÃO JULGADORA  
4.1. A Comissão Julgadora será constituída de 05 (cinco) membros titulares e 02 (dois) suplentes, portadores, no mínimo, do Título de Doutor, cujos nomes serão aprovados pela Congregação da Unidade, e sua composição deverá observar os princípios constitucionais, em particular o da impessoalidade.  
4.1.1. Pelo menos dois membros da Comissão Julgadora deverão ser externos à Unidade ou pertencer a outras instituições.  
4.2. Caberá à Comissão Julgadora examinar os títulos apresentados, analisar as provas do concurso e proceder às arguições a fim de fundamentar parecer circunstanciado, classificando os candidatos.  
4.3. A Comissão Julgadora não presidida pelo membro da Unidade com a maior titulação. Na hipótese de mais de um membro se encontrar nesta situação, a presidência caberá ao docente mais antigo na titulação.

5. DAS PROVAS  
5.1. O concurso constará das seguintes provas:  
a) prova escrita (peso 1);  
b) prova de títulos (peso 1);  
c) prova de arguição (peso 1);  
d) prova didática (peso 1).  
5.2. Na definição dos horários de realização das provas será considerado o horário oficial de Brasília/DF.  
5.2.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora fixada para o seu início.  
5.2.2. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.  
5.3. O não comparecimento à prova, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame.  
5.4. Havendo prova de caráter eliminatório, estas devem ocorrer no início do concurso e seus resultados divulgados antes da sequência das demais provas.  
5.4.1. Participação das demais provas apenas os candidatos aprovados nas provas eliminatórias.

Prova escrita  
5.5. A prova escrita versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, relativa ao conteúdo do programa das disciplinas ou conjunto de disciplinas em concurso.  
5.5.1. No início da prova escrita, a Comissão Julgadora fará a leitura das questões(ões), concedendo o prazo de 60 (sessenta) minutos para que os candidatos consultem seus livros, periódicos ou outros documentos bibliográficos, na forma impressa, excluindo-se o acesso a equipamentos eletrônicos e à internet.  
5.5.2. Findo o prazo estabelecido no item 5.5.1, não será permitida a consulta de qualquer material, e a prova escrita terá início, com duração de 2 (duas) horas para a redação da(s) resposta(s).  
5.5.3. As anotações efetuadas durante o período de consulta previsto no item 5.5.1 poderão ser utilizadas no decorrer da prova escrita, devendo ser rubricadas por todos os membros da Comissão Julgadora e anexadas na folha de resposta.  
5.5.4. Nos termos da Deliberação da Congregação/DF/CM nº 279/2016 a prova escrita terá também caráter eliminatório, além de classificatório, caso compareçam mais de 04 (quatro) candidatos no dia de sua realização.  
5.5.5. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova escrita.

Prova de títulos  
5.6. Na prova de títulos a Comissão Julgadora apreciará o memorial elaborado e comprovado pelo candidato no ato da inscrição.  
5.6.1. Para fins de julgamento da prova de títulos serão considerados os seguintes documentos:  
a) Título de Graduação;  
b) Título de Especialização;  
c) Título de Mestrado;  
d) Título de Doutorado;  
e) Título de Mestrado Profissional;  
f) Pós-Doutorado;  
g) Publicações acadêmico-científicas (artigos, livros, capítulos, livros, etc.);  
h) Publicações em revistas de circulação nacional/indexadas;  
i) Publicações em revistas de circulação internacional/indexadas;  
j) Experiência docente;

